



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL (Nº 17/2022) - PROEX UFAL  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO NÚCLEO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA (NEART)  
CAMPUS DO SERTÃO

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Coordenação de Assuntos Culturais (CAC) da Pró-reitoria de Extensão, torna público o processo seletivo de bolsistas do Núcleo de Expressão Artística (NEART) Campus do Sertão.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

1.1. O Núcleo de Expressão Artística (NEART) foi criado em 2016 vinculado à Coordenadoria de Extensão do Campus do Sertão, ligado Coordenação de Assuntos Culturais da Pró-Reitoria de Extensão da universidade. O NEART abriga em seu portfólio os projetos do Coral Universitário do Campus do Sertão, Coral Pedagógico: Educação Musical e Quinta Instrumental, promovendo atividades artísticas, culturais e pedagógicas através de estudos, pesquisas, e realização de oficinas e eventos. As ações do NEART concretizam-se na criação, preparação e desenvolvimento de corais, grupos instrumentais e projetos arte-educativos junto as escolas públicas estaduais e municipais do alto sertão de Alagoas.

1.2. Este Edital tem o objetivo de selecionar **08 (oito)** bolsistas para atuarem no Núcleo de Expressão Artística, integrando o quadro dos seguintes projetos: 1) Coral Universitário do Sertão; 2) Coral Pedagógico Educação Musical; 3) Quinta instrumental.

1.3. Cinquenta por cento das vagas disponíveis neste edital são destinadas a cotistas raciais (CR) pessoas negras. Em caso dessas vagas não serem preenchidas, serão realocadas para candidatos da ampla concorrência.

1.4. Para o exercício das atividades, o/a discente classificado/a e convocado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais.

1.5. Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.6. Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de Graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas – Campus Sertão, e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Delmiro Gouveia, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

1.7. Para o financiamento do presente Edital será destinado o teto Orçamentário de R\$ **19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) relacionado à **Ação Orçamentária 20RK: Fomento as Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**, mais especificamente na Fonte Orçamentária: **8.100.000.000**.

1.8. O prazo de vigência das bolsas é de **06 (seis)** meses, iniciando em **01 de julho de 2022** e finalizando em **31 de dezembro de 2022**.

1.9. Para a efetivação da Bolsa, o docente ou técnico responsável pelo Bolsista deverá cadastrar obrigatoriamente o Plano de Atividades do(a) bolsista, nos Projetos de Extensão do Núcleo de Expressão Artística no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.10. O Bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo Bolsista.

1.11. O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio obrigatório do Relatório da frequência mensal do/a bolsista para a Secretaria da PROEX, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico responsável pelo/a bolsista até o dia 24 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.12. O Relatório da frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a Bolsista da PROEX.

## 2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1. São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1):

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação presencial do – Campus Sertão;
- b) Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal (não é permitido acumular com quaisquer outros tipos de auxílios/bolsas);
- e) Ter disposição para o trabalho em equipe;
- f) Ser comunicativo/a e ter capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, presencialmente no Núcleo de Expressão Artística.

## 3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Os quadros dos projetos do Núcleo de Expressão Artística da Universidade Federal de Alagoas, Campus do Sertão são compostos pelas funções listadas na tabela abaixo:

PROJETO	VAGAS	CÓDIGO - FUNÇÃO - DESCRIÇÃO - VAGAS
Coral Universitário do Sertão	05 vagas	<p><b>01 - Cantor Líder (vozes masculinas):</b> Ensaios artísticos; Prática de canto coral; Estudo de repertório; Apresentações artísticas (presenciais e remotas); Estudo/Leitura de partitura; Participação/Assessoria em Workshops e oficinas ministradas pelo Coral Universitário do Sertão; Elaboração e redação de relatórios; Assessorar as atividades pedagógicas dos corais do projeto CPEM. <b>VAGA: 01</b></p> <p><b>02 - Cantora Líder (vozes femininas):</b> Ensaios artísticos; Prática de canto coral; Estudo de repertório; Apresentações artísticas (presenciais e remotas); Estudo/Leitura de partitura; Participação/Assessoria em Workshops e oficinas ministradas pelo Coral Universitário do Sertão; Elaboração e redação de relatórios. Assessorar as atividades pedagógicas dos corais do projeto CPEM. <b>VAGA: 01</b></p> <p><b>03 – Arrumador(a):</b> Zelar pela sala de ensaio, instrumentos musicais, estantes e demais recursos de trabalho dos projetos do</p>

		<p>Núcleo de Expressão Artística; Organizar e preparar a sala de ensaio e os palcos para apresentações; Montar e desmontar a configuração de apresentação do coral e instrumentistas; Participação/Assessoria em Workshops, oficinas e demais eventos do Núcleo de Expressão Artística; Auxiliar no transporte de materiais para apresentações. <b>VAGA: 01</b></p> <p><b>04 - Arquivista/editor(a) musical:</b> Estudo de repertório; Editorar partituras musicais; realizar revisão de partituras; Copiar partituras musicais; Revisar trabalho de copistas; Organizar e sistematizar o arquivamento de partituras; Organizar e disponibilizar as partituras para cantores/as e instrumentistas; Participação/Assessoria em Workshops e oficinas ministradas pelo Coral Universitário do Sertão; Elaboração e redação de relatórios; Alimentar as informações nas redes sociais e no site do Coral Universitário do Sertão. <b>VAGA: 01</b></p> <p><b>05 – Pianista Correpetidor/a:</b> Ensaios artísticos; Assessoria na prática de canto coral; Estudo de repertório; Apresentações artísticas (presenciais e remotas); Estudo/Leitura de partituras e cifras; Participação/Assessoria em Workshops, oficinas e eventos do Núcleo de Expressão Artística; Elaboração e redação de relatórios; Assessorar as atividades pedagógicas do corais do projeto CPEM. <b>VAGA: 01</b></p>
Coral Pedagógico: Educação Musical (02 Vagas)	02 vagas	<p><b>06 - Produtor artístico:</b> Zelar pela sala de ensaio, instrumentos musicais, estantes e demais recursos de trabalho dos projetos do Núcleo de Expressão Artística; Organizar e preparar a sala de ensaio e os palcos para apresentações; Montar e desmontar a configuração de apresentação do coral e instrumentistas; Participação/Assessoria em Workshops, oficinas e demais eventos do Núcleo de Expressão Artística; Auxiliar no transporte de materiais para apresentações; Alimentar as publicações nas redes sociais e nas páginas do NEART. <b>VAGA: 01</b></p> <p><b>07 - Produtor pedagógico:</b> Desenvolver planos de ensaio; Desenvolver atividades educativas no campo da Educação Musical; Elaborar e redigir materiais pedagógicos voltados para o ensino de música; Organizar e alimentar as publicações no site do NEART; Promover a comunicação entre as escolas participantes do projeto e o NEART. <b>VAGA: 01</b></p>
Quinta Instrumental (01 Vagas)	01 vagas	<p><b>08 - Produtor musical:</b> Zelar pela sala de ensaio, instrumentos musicais, estantes e demais recursos de trabalho dos projetos do Núcleo de Expressão Artística; Organizar e preparar a sala de ensaio e os palcos para apresentações; Montar e desmontar a configuração de apresentação do Quinta Instrumentistas; Auxiliar no transporte de materiais para apresentações; Alimentar as publicações nas redes sociais e nas páginas do NEART; Ensaios artísticos; Estudo de repertório; Apresentações artísticas (presenciais e remotas); Estudo/Leitura de partituras e cifras; Participação/Assessoria em Workshops, oficinas e eventos do Núcleo de Expressão Artística; Elaboração e redação de relatórios; Assessorar as atividades pedagógicas do corais do projeto CPEM. <b>VAGA: 01</b></p>

3.2 Os/As interessados/as devem se inscrever em apenas uma das funções da tabela acima.

3.3 Aqueles/as que forem selecionados/as ficarão à disposição para serem convocados/as a integrar o quadro de instrumentistas, cantores e apoio do Núcleo de Expressão Artística, de acordo com a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos projetos, a serem estabelecidas pelas coordenações do NEART e CAC, de acordo com o planejamento artístico/pedagógico dos referidos projetos.

3.4 Somente aqueles/as que forem convocados/as a fazer parte dos projetos do Núcleo de Expressão Artística farão jus a bolsa e ficam sujeitos/as ao regimento interno dos respectivos projetos e às suas normas de funcionamento.

3.5 Os/As candidatos/as convocados/as assumem o compromisso de apresentar, a qualquer tempo, dentro de prazo estabelecido, documentações solicitadas pelo NEART, sob pena de não serem cadastrados no programa de bolsas ou serem desligados do Projeto de Extensão.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas do dia **13 de junho** (00:00) ao dia **17 (23:59) de junho de 2022**, exclusivamente através do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo do Núcleo de Expressão Artística acessível através do link: <https://forms.gle/TzkLfp4EEKdgSSku5>

4.2 No ato do preenchimento do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo Núcleo de Expressão Artística, o/a candidato/a deverá anexar os documentos:

- a) Formulário de inscrição (preenchimento do formulário eletrônico do item 4.1);
- b) Histórico Analítico da Graduação;
- c) Comprovante de Matrícula atualizado;
- d) Carta de intenção;
- e) Currículo lattes.

4.3. A carta de intenção deverá ter no máximo uma lauda, e deverá ser redigida em conformidade com as normas da ABNT (texto em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, papel A4 e margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2).

4.4. Na carta de intenção o candidato deverá apresentar os motivos que o/a levaram a ter interesse pela bolsa e quais contribuições pretende agregar aos projetos.

4.5. Os documentos devem ser anexados no formulário de inscrição e/ou, nos casos em que o tamanho do arquivo seja superior a capacidade de recebimento do formulário, enviados para o e-mail: [neartufal@gmail.com](mailto:neartufal@gmail.com)

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as estudantes se dará em duas etapas, discriminadas abaixo, e uma terceira etapa para os candidatos as funções de cantor(a) e pianista:

ETAPA	ETAPA	CARÁTER
01	Análise Documental	Eliminatória
02	Entrevista	Classificatória
03	Prova Prática(*)	Classificatória

(\*) Apenas para a vaga de cantor/cantora e pianista correpetidor.

5.2. A Análise Documental (Etapa 01) ocorrerá no dia 20 de junho de 2022.

Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado inferior a 6,00 (seis).

5.3. As Entrevistas da Etapa 2 ocorrerão no dia 22 junho de 2022.

5.4. A Prova Prática (Etapa 03) para o NEART ocorrerá no dia 23 de junho de 2022, na sala do Núcleo de Expressão Artística (NEART), no Bloco Mandacaru, situado na UFAL Campus do Sertão, AL-145, Cidade Universitária – Delmiro Gouveia-AL, a partir das 09h00, em ordem definida por sorteio, a ser realizado 15 minutos antes do início da realização das entrevistas/provas. Apenas para as vagas de cantor(a) e pianista correpetidor.

5.5. As audições seguirão às seguintes especificidades:

a) O/A candidato/a a uma função 01 e 02, de CANTOR/A, deve cantar uma música de sua escolha e outra sugerida pela banca avaliadora;

b) O/A candidato/a a função 05, de PIANISTA CORREPETIDOR/A, deve executar uma música de sua escolha e outra sugerida pela banca avaliadora com partitura ou cifra a ser disponibilizada pela banca avaliadora no momento da audição;

5.6. O Resultado das Etapas 2 e 3 – Entrevista e Prova Prática considerará o seguinte quadro:

ITEM	PONTUAÇÃO
(Entrevista) - Capacidade de comunicação, domínio dos temas relacionados as práticas da função, experiências artísticas e profissionais.	0 a 10 pontos
(Prova Prática) - Para Cantor/a, serão avaliados: Afinação, timbre, ritmo, leitura, domínio de técnica vocal.	0 a 10 pontos
(Prova Prática) - Para Pianista Correpetidor/a, serão avaliados: Execução, Ritmo, leitura, domínio de técnica ao instrumento.	0 a 10 pontos

5.7. Em caso de empate, será considerado critério de desempate o maior Coeficiente Médio de Rendimento avaliado por meio do Histórico Analítico.

Projeto	Vagas	Máximo de convocados para 2ª etapa
Coral universitário do Sertão	5	Até 10 candidatos
Coral Pedagógico Educação Musical	3	Até 6 candidatos
Quinta Instrumental	1	Até 3 candidatos

## 6. CRONOGRAMA

Período de inscrição	13/06 à 17/06/2022
1ª etapa	20/06/2022
Divulgação dos selecionados para a 2ª etapa	20/06 à 21/06/2022
2ª etapa	22/06/2022
3ª etapa	23/06/2022
Divulgação do resultado final	24/06/2022
Convocação dos selecionados para apresentar documentação	27/06/2022
Recebimento dos documentos do bolsista selecionado	27/06 à 29/06
Início das atividades	01/07/2022

## 7. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1. O resultado será divulgado dia **24/06/2022 até as 23h59min** no endereço eletrônico [www.neartufal.com](http://www.neartufal.com), também no endereço eletrônico <http://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as candidatos/as de acordo com a classificação, conforme a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pelas coordenações do NEART e CAC, segundo o planejamento artístico/pedagógico dos referidos projetos.

7.2. Serão convocados os 8 (oito) candidatos melhores classificados, nas respectivas vagas, ficando o restante em cadastro de reserva.

7.3. O candidato selecionado para a vaga de bolsista deverá apresentar-se à Coordenadoria de Extensão (Coex) para efetivação do contrato como bolsista, no dia determinado, para entrega dos documentos abaixo relacionados:

- Histórico analítico da graduação atualizado (carimbado e assinado pela coordenação do curso);
- Comprovante de matrícula UFAL – Semestre 2022.X (carimbado e assinado pela coordenação do curso);
- Comprovante de residência;
- Cópia do RG e CPF;
- Foto 3/4;
- Extrato bancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa. Não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

7.4 O candidato que não apresentar a documentação no prazo determinado será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

7.5 Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.6. Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.7 Solicitações de informações adicionais sobre convocações devem ser enviadas para o e-mail [cac@proex.ufal.br](mailto:cac@proex.ufal.br)

## **8. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA**

8.1 Quando convocado/a e efetivado/a na condição de bolsista, será desligado/a da bolsa se:

- a) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.
  - 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência por escrito; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência por escrito; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
  - 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência por escrito; 3 faltas consecutivas não justificadas em seis meses: 2ª advertência por escrito; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.
- b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.
  - 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência por escrito; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência por escrito; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- c) Acumular atrasos de 5 dias, não justificados, para o envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
  - Atraso de 1 relatório: 1ª advertência por escrito. Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência por escrito. Atraso de 3 relatórios: desligamento.
- d) Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas.
  - Atraso não justificado no envio de 2 atividades num mês: 1ª advertência por escrito. Atraso não justificado de 4 atividades num semestre: desligamento.
- e) Não atender ao horário estabelecido pelo Docente ou Técnico responsável pelo/a Bolsista, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- f) Trancar ou concluir o curso.

8.2 Caso o/a Bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente a Coordenação do Núcleo de Expressão Artística, com antecedência de um mês.

8.3 No caso de desligamento, deverá ser convocada a pessoa seguinte na lista de classificação do cadastro de reserva.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E ESCLARECIMENTOS**

9.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital.

9.3 Os/as estudantes, quando convocados/as a assumir a condição de Bolsistas, deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. ATENÇÃO: não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário

9.4 Os candidatos poderão esclarecer dúvidas por meio de contato telefônico 82-3214-1943 ou pelo e-mail [neartufal@gmail.com](mailto:neartufal@gmail.com)

Marcel Silva Garrido  
Coordenador  
Núcleo de Expressão Artística – NEART/UFAL

Sérgio Onofre Seixas De Araújo  
Coordenador de Assuntos Culturais

Cézar Nonato Bezerra Candeias  
Pró-Reitor de Extensão